



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

---

### PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2022, às 13:30 horas**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelas Portarias nº 82/2022, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1 - Modalidade: Pregão Presencial**

**2 - Processos Administrativos nº 526/2022**

**3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

**4 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

**5 – Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa - 490520000 – Equipamentos e Materiais Permanentes e 3390300000 – Material de Consumo**

### **II - SESSÃO PÚBLICA**

---

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Dia:23/12/2022**

**Credenciamento: 12:30h**

**Sessão Pública de disputa: 13:30h**

**Local:** Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

---

1- As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no **site [www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2- Os pedidos de esclarecimentos sobre o **procedimento de licitação** devem ser enviados ao Pregoeiro até 3(três)dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:licitacao@cmmarataizes.es.gov.br) ou pelo **telefone (28)3532-3413**. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3- Os esclarecimentos relativos ao **objeto licitado** devem ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro Thiago Pereira Sarmento, através do endereço eletrônico [licitacao@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:licitacao@cmmarataizes.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 3532 – 3413 até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A **impugnação do edital** deverá ser promovida através de protocolo na secretaria da CMM - ES ou enviada para o endereço eletrônico [licitacao@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:licitacao@cmmarataizes.es.gov.br), **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art.41 da Lei nº 8.666/1993.

5 – A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 – O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

1 - Poderão participar desta licitação somente **empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos.

a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes durante o prazo da sanção aplicada;



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Marataízes, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º,V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## V - CREDENCIAMENTO

---

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

**2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

2.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**2.2 - . No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -**

Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113 - Centro - Marataízes/ES - CEP: 29345-000

[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br) - tel.: (28) 3532-3413



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 2 (MODELO)**.

6 - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 3 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art.8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7 - Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja **optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação**, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

**8 – A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos no item 7 isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

informações:

A Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo Pregão Presencial nº  
03/2022

Razão Social CNPJ

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo Pregão Presencial nº  
03/2022

Razão Social CNPJ

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMM-ES ou protocolados na Secretaria da CMM-ES, antes do prazo de credenciamento.

## VII - PROPOSTA DE PREÇO

---

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço unitário e total para cada item, e a indicação da marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa)



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

**dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.**

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário, total ou global, prevalecerão sempre o preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, **não podendo ser alterado após a sua manifestação**, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a **indicação do fabricante/marca, modelo**, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**7- A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar o Pregoeiro até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.**

**8 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

**d) apresentarem preços superiores aos constantes na planilha abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>COMPUTADORES</b> com: PROCESSADOR	16 UNIDADES	R\$ 5.499,50	R\$ 87.992,00



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

<p>- Desempenho superior a 5.000 (cinco mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do software PerformanceTest, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link &lt;<a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>&gt;.</p> <p><b>MEMÓRIA</b></p> <p>2.1 - Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB.</p> <p>2.2 - Barramento mínimo: DDR4 - 2600 MTs ou superior.</p> <p>2.3 - Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados.</p> <p>2.4 - Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 GB, com ao menos 2 slots de memória</p> <p><b>PLACA MÃE</b></p> <p>3.1 - Suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado.</p> <p>3.2 - Suportar processador e seus requisitos do item 1.</p> <p>3.3 - Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance.</p> <p>3.4 - Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações.</p> <p>3.5 - Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2600 MTs ou superior.</p> <p><b>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</b></p> <p>- Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 GB de armazenamento.</p> <p>4.1 - Caso qualquer unidade de armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade danificada permanecerá na posse da CONTRATANTE, por motivos de segurança.</p> <p><b>CONTROLADORAS</b></p> <p>- Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 MB de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por controladora de vídeo própria.</p> <p>5.1 - Controladora de áudio estéreo, mínimo 16bits.</p> <p>5.2 - Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas:</p> <p>5.2.1 - Capacidade de operar a 10, 100 ou 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade.</p> <p>5.2.2 - Capacidade de operar no modo full-duplex.</p> <p><b>PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA</b></p> <p>- Deve possuir 01 (um) conector de microfone / fone de ouvido / alto-falante estéreo.</p> <p>6.1 - Deve possuir 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado.</p> <p>6.2 - Deve possuir no mínimo, 03 (três) portas USB 3.0 (ou superior), sendo ao menos 01 (uma) frontal.</p> <p>6.3 - Deve possuir saída de HDMI e displayport</p> <p><b>TECLADO</b></p> <p>6.4 - Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.1 - Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</p> <p>7.2 - Padrão ABNT-2.</p> <p>7.3 - Conexão USB.</p> <p>7.4 - Ajuste de altura e / ou inclinação do teclado.</p> <p>7.5 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>7.6 - Conector compatível com a interface disponível no gabinete, sem uso de adaptadores.</p> <p><b>MOUSE</b></p>			
---	--	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

<p>7.7 - Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.8 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.</p> <p>7.9 - Conexão USB.</p> <p>7.10 - Comprimento do cabo de ao menos 1.5 metros.</p> <p>- Resolução mínima de 1000 (mil) dpi.</p> <p><b>GABINETE</b></p> <p>9.1 - Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo.</p> <p>9.2 - Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.</p> <p>9.3 - Botão liga / desliga.</p> <p>9.4 - LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.</p> <p>9.5 - O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações.</p> <p>9.6 - Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.</p> <p>9.7 - Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos sem a utilização de ferramentas (tool-less), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.</p> <p><b>FONTE</b></p> <p>- Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.</p> <p>10.1 - A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.</p> <p>10.2 - Deverá ser acompanhada de cabo de força (powercord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).</p> <p>10.3 - Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO, de acordo com a metodologia estabelecida pela versão 7.1 da Energy Star, disponível na íntegra no site <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a>.</p> <p>10.4 - Para equipamentos dotados de fontes internas, a fonte deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de no mínimo 87% (a plena carga), comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO OU certificação 80 Plus Gold, comprovada através do site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>.</p> <p><b>SOFTWARE</b></p> <p>11.1 - Possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.</p> <p>11.2 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através de site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado.</p> <p>11.3 - O fabricante deverá manter sempre atualizado em seu site, em área específica para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e patches para hardware e softwares</p>			
---	--	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

<p>próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o download e instalação das mesmas.</p> <p>11.4 - Os arquivos usados para operacionalizar a restauração do sistema operacional à configuração de fábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.</p> <p><b>BIOS</b></p> <p>12.1 - Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.</p> <p>- Vir de fábrica com o número que identifique exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.3 - Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE a ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.</p> <p>12.4 - Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.5 - Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior.</p> <p>12.6 - Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS.</p> <p>12.7 - Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.</p> <p>12.8 - Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.</p> <p>12.9 - Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e Hard Disk Access.</p> <p>12.10 - Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.</p> <p>12.11 - Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).</p> <p>12.12 - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para erificar a integridade da BIOS antes de concluir o processo de boot.</p> <p>12.13 - Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.</p> <p>12.14 - Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.</p> <p>12.15 - Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>).</p> <p>12.16 - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade danificada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre os testes realizados.</p> <p>12.17 - O equipamento deverá ser entregue com todos os</p>			
--	--	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

	<p>firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo fabricante do hardware.</p> <p>12.18 - O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).</p> <p>12.19 - A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.</p> <p>12.20 - Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>13. MONITOR FULL HD DE 21,5"</p> <p>13.1 - Tamanho mínimo de 21,5" (medida diagonal).</p> <p>13.2 - Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior. HDMI, DisplayPort e VGA.</p> <p>13.3 - Suporte a 16,2 Milhões de cores.</p> <p>13.4 - Na mesma marca do fabricante do computador.</p> <p>14. GARANTIA</p> <p>14.1 - Garantia do fabricante pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo, 03 (três) dias úteis após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.</p> <p>14.2 - Será permitida à equipe técnica da Câmara Municipal de Maratáizes, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora.</p> <p>14.3 - O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Câmara Municipal de Maratáizes, das 12:00 às 18:00 horas.</p> <p>14.4 - Locais para atendimento em garantia e suporte: Prédio da Câmara Municipal de Maratáizes</p>			
<b>02</b>	<b>NOTEBOOK</b> <p>1.1.1 processador: 1.1.1.1. arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse 4.2; 1.1.1.2. processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar hyper-threading; 1.1.1.3. deve possuir clock mínimo de 2,8 ghz; 1.1.1.4. deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.7ghz; 1.1.1.5. 512mb de cache e tdp de até 28w; 1.1.1.6. sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; 1.1.1.7. deve suportar instruções aes;</p> <p>1.1.2. placa mãe: 1.1.2.1. placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento; 1.1.2.2. capacidade de expansão de no mínimo 32 (trinta e dois) gigabytes de memória ram; 1.1.2.3. suporte a acpi (advanced configuration and power</p>	<b>02</b> <b>UNIDADES</b>	<b>R\$ 6.524,50</b>	<b>R\$ 13.049,00</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

<p>interface);</p> <p>1.1.2.4. atualização da bios, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição;</p> <p>1.1.2.5. deverá possuir as seguintes interfaces;</p> <p>1.1.2.5.1. possuir 1xusb 2.0, 2xusb 3.2 gen 1 e 1xusb 3.2 type c, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. A interecadce tipo-c deve ser compatível com dockstation e capacidade de carregamento da bateria interna do notebook;</p> <p>1.1.2.5.2. 01 (uma) porta hdmi ou displayport. Caso seja ofertada a porta displayport deverá acompanhar conversor para hdmi;</p> <p>1.1.2.5.3. 01 (uma) interface de som padrão high definition audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (fn);</p> <p>1.1.2.5.4. 01 conector rj45 com led de status;</p> <p>1.1.2.5.5. 01 leitor de micro sd3.0;</p> <p>1.1.2.6. microfone integrado;</p> <p>1.1.2.7. antena wi-fi de dupla-banda (dual-band) integrada;</p> <p>1.1.2.8. chip de segurança - tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>1.1.3. BIOS:</p> <p>1.1.3.1. tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play;</p> <p>1.1.3.2. lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.1.3.3. possuir senhas de setup para power on, administrador e disco;</p> <p>1.1.3.4. deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, na categoria promoter;</p> <p>1.1.3.5. permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio bios (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos bios com programação via software;</p> <p>1.1.3.6. suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada;</p> <p>1.1.3.7. deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do bios com direitos de copyright de livre edição;</p> <p>1.1.3.8. software embarcado no bios com funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>1.1.3.8.1. permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12),</p> <p>1.1.3.8.2. o software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória ram; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>1.1.3.8.3. deve possuir, acessível através do bios ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante</p>			
--	--	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

<p>o processo de limpeza dos dados do dispositivo.</p> <p>1.1.3.9. a bios deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do bios antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>1.1.3.10. deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;</p> <p>1.1.3.11. permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo bios, sistema operacional e software;</p> <p>1.1.3.12. de gerenciamento.</p> <p>1.1.3.13. deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>1.1.4. memória ram:</p> <p>1.1.4.1memória ram tipo ddr4-2666mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes.</p> <p>1.1.5. controladora de vídeo:</p> <p>1.1.5.1controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema;</p> <p>1.1.5.2. suporte a multidisplay;</p> <p>1.1.5.3. suportar, no mínimo, directx 12 e opengl 4.2.</p> <p>1.1.6. unidade de disco rígido:</p> <p>1.1.6.1unidade interna de capacidade.de armazenamento 256gb m2. Pcie nvme;</p> <p>1.1.7controladora de disco rígido:</p> <p>1.1.7.1. nvme ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.</p> <p>1.1.8. webcam:</p> <p>1.1.8.1com resolução 720p ou superior, integrada;</p> <p>1.1.8.2deve ser fornecido filtro de privacidade por tecnologia embutida na tela, acionável através do teclado por conjunto de teclas ou solução de filtro de privacidade, totalmente compatível com a tela do notebook.</p> <p>1.1.9. tela:</p> <p>1.1.9.1. tela de matriz ativa tft ou led, com área de 15 polegadas (1366x768) ou superior;</p> <p>1.1.9.2. capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>1.1.10. interfaces de rede local e sem fio:</p> <p>1.1.10.1. interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector rj-45;</p> <p>1.1.10.2. interface bluetooth 5.0;</p> <p>1.1.10.3. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11b/g/n e ac interna.; 3.18.11.3.1. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo pcmcia ou express card;</p> <p>1.1.11teclado / mouse (integrados):</p> <p>1.1.11.1. teclado com 95% de correspondência ao padrão abnt-2, teclado numérico integrado;</p> <p>1.1.11.2. dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>1.1.12. alimentação elétrica e bateria:</p> <p>1.1.12.1. adaptador ac - entrada de 110/220 vac – 50/60 hz, com comutação automática;</p>			
--	--	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

<p>1.1.12.2. o cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136;</p> <p>1.1.12.3. bateria de lítio-íon com no mínimo autonomia de 6 horas ou polímero com no mínimo 3 células (40Wh);</p> <p>1.1.12.4. a recarga da bateria deve ocorrer em até 3 horas;</p> <p>1.1.13 outros requisitos:</p> <p>1.1.13.1. todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>1.1.13.2. deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial.</p> <p>1.1.13.3. todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>1.1.13.4. todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;</p> <p>1.1.13.5. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>1.1.13.6. nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>1.1.14. compatibilidade:</p> <p>1.1.14.1. compatibilidade com EPEAT na categoria Silver, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Silver ou superior;</p> <p>1.1.14.2. o equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>1.1.14.3. o equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com</p>			
---	--	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

<p>pelo menos, uma distribuição de linux kernel 2.6.32 ou superior. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação linux ubuntu ou suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site hcl ubuntu, disponível em (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">http://webapps.ubuntu.com/certification</a>) ou suse, disponível em (<a href="http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp</a>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao Inmetro;</p> <p>1.1.14.4. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 professional 64 bits;</p> <p>1.1.14.5. possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>1.1.14.6. a contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>1.1.14.7. deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>1.1.14.8. todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>1.1.14.9. apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;</p> <p>1.1.14.10. deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.</p> <p>1.1.15. garantia do fabricante:</p> <p>1.1.15.1 a solução para a proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do fabricante de 24(vinte e quatro) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>1.1.15.2. abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante;</p> <p>1.1.15.3. o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.</p> <p>1.1.15.4. quando a proponente não for o fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou comprovação no site do fabricante que:</p> <p>1.1.15.5. a responsabilidade do fabricante com a garantia dos produtos ofertados;</p> <p>1.1.15.6. que a licitante é credenciada para comercializar os produtos da marca;</p> <p>1.1.15.7. que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);</p> <p>1.1.15.8. que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os</p>			
---	--	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

	<p>equipamentos propostos.</p> <p>1.1.15.9. a declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável.</p> <p>1.1.16. software e documentação técnica:</p> <p>1.1.16.1. licença de uso por unidade entregue com Windows 11 profissional de 64 bits em versão de idioma português do brasil e 64 bits em regime oem;</p> <p>1.1.16.2. deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;</p> <p>1.1.16.3. deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue;</p> <p>1.1.16.4. os drivers fornecidos devem ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas</p> <p>1.1.16.5. opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;</p> <p>1.1.16.6. compatibilidade: o equipamento ofertado deverá constar no microsoft Windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report e consulta ao site da microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>1.1.17. o equipamento deve possuir:</p> <p>1.1.17.1. certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec60950/en60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.2. certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma cisp24 / en55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.3. certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma cisp22 / en55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.4. deve estar de acordo com as normas iso 7779 e iso 9296 quanto a emissão de ruídos;</p> <p>1.1.17.5. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11;</p> <p>1.1.17.6. todas as certificações e documentos exigidos na especificação devem acompanhar a proposta comercial;</p> <p>1.1.17.7. os softwares instalados nos equipamentos, incluindo o sistema operacional, bem como manuais e outros documentos relativos à contratação, devem ser entregues em idioma português do brasil (pt-br)</p>			
<b>03</b>	<b><u>HD EXTERNO</u></b>  1HD Externo portátil 1 TB;_1 Cabo USB 3.0; Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior	<b>03</b> <b>UNIDADES</b>	<b>R\$ 494,50</b>	<b>R\$ 1.483,50</b>
<b>04</b>	<b><u>NOBREAK</u></b>  600VA de potência; Entrada Bivolt automático 115V / 220V; Saída 115V; Estabilizador integrado; Autodiagnóstico de bateria; 1 bateria selada interna de 12V/5Ah;com no mínimo 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo:2 tomadas com energia protegida e ininterrupta e 2 tomadas com energia protegida; Filtro de linha integrado; Chave liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental;	<b>16 UNIDADES</b>	<b>R\$ 769,75</b>	<b>R\$ 12.316,00</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

	Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria); Função Mute inteligente (avisa só quando necessário, trabalhando em silêncio a maior parte do tempo) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> TS Shara UPS, Linus ou de melhor qualidade.			
<b>05</b>	<b><u>CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL COM BOBINA TÉRMICA</u></b> Bivolt, com no mínimo de 12 dígitos, impressão em duas cores, visor luminoso em led. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. As calculadoras deverão ser entregues com as bobinas e uma bobina extra para cada calculadora. <b>Marca de Referência:</b> Olivetti, Procalc ou de melhor qualidade.	04 UNIDADES	R\$ 1.099,75	R\$ 4.399,00
<b>06</b>	<b><u>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA SEM FIO</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Captura da chave de acesso do Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica)</li><li>• Capturas em qualquer sistema de automação comercial utilizado em</li><li>• Comércio varejista como lojas, farmácias e supermercados</li><li>• Restaurantes, no controle de comandas</li></ul> Indústrias, no recebimento de materiais, linhas de produção e expedição de materiais <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de acesso de funcionários, eventos e feiras</li></ul> Empresas de qualquer segmento, para controle patrimonial e inventário dos estoques Leitor de código de barras sem fio(wireless ), de mão, voltagem 5v. Tecnologia do sensor: Laser Padrão de digitalização: 1D Contrates PCS de 30% ou menor Interfaces suportadas: Windows, Linux Fonte de luz: 650nm laser LED ou superior Velocidade de leitura: 200 ou superior Profundidade mínima de campo: 1 mm Profundidade máxima de campo: 600 mm ou superior Vim acompanhado de suporte para mesa Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> Elgin, bematec ou de melhor qualidade.	02 UNIDADES	R\$ 1.172,25	R\$ 2.344,50
<b>07</b>	<b><u>MOUSE</u></b> Mouse convencional, óptico, produto com fio, conexão USB, resolução de sensor 1000 ppp, com roda de rolagem Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> HP e Lenovo ou de melhor qualidade.	15 UNIDADES	R\$ 51,75	R\$ 776,25
<b>08</b>	<b><u>TECLADO</u></b> Teclado numérico com conector USB e padrão ABNT II. Localização e Disposição Português Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> HP e Dell ou de melhor qualidade.	10 UNIDADES	R\$ 86,875	R\$ 878,75
<b>09</b>	<b><u>FONE DE OUVIDO</u></b> Fone De Ouvido Para Pc Notebook Headset P2. Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> <a href="#">Multilaser</a> ou de melhor qualidade.	05 UNIDADES	R\$ 104,50	R\$ 522,50
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 123.761,50</b>



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

## **VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

---

- 1 - Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 - Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 11 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

**12 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMMEES.**

13 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

### **IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

### **4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- i) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 5 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.**

**5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.**

**5.2 -** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



# *Câmara Municipal de Maratáizes*

*Estado do Espírito Santo*

- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.3** - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

**5.4** - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão a validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

**5.5** - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1** - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

**6.2** - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada..

**6.3** - A CMMEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

## **7 – REGULARIDADE SOCIAL**

**7.1** - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO 7 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

## **8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balançotes e Balanços provisórios.

**8.1.1** - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Micro empreendedor Individual a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.

**8.2** – A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante apresentação do Balanço Patrimonial, com os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total; PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

Onde: ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

**8.3** - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

**8.4** - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

**8.5** - A comprovação dos índices referidos no item 9.8.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 9.8.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 9.8.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

**8.6-** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

**8.6.1-** No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

## **9 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS**

**9.1** – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

## **X - RECURSOS**

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# *Câmara Municipal de Maratáizes*

*Estado do Espírito Santo*

- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.
- 4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na CMMEES.
- 5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas ao Presidente da CMMEES, através do protocolo, nos mesmos moldes do item 3.
- 7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

---

## **XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

- 1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da CMMEES.
- 3 - A homologação do Pregão cabe ao Presidente da CMMEES.

---

---

## **XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

---

---

- 1 - As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento dos produtos, estão descritas no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## XIII - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM - ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias após a respectiva apresentação.

2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM - ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais;

7 - A CMM - ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente

Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113 - Centro - Marataízes/ES - CEP: 29345-000

[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br) - tel.: (28) 3532-3413



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa emprestá-los, calculada pela fórmula  $M=0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M= valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a CMM – ES por um período de até 2(dois)anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2– A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3- Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art.4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4– As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM – ES após a devidanotificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6– O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecido no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

## **XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1- É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação, ressalvado o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/ 93.

2- É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3- É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMMEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4- Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

5- A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6- Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO)

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO 8 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 9 – TERMO DE GARANTIA

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO 11 - MINUTA DE CONTRATO

Marataízes-ES, 07 de dezembro de 2022.

Thiago Pereira Sarmiento  
Pregoeiro



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, que dispõe sobre a aquisição de equipamentos de informática e outros, tem por objetivo a realização de um Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa, que atenda as especificações e exigências técnicas mínimas para o fornecimento do objeto, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Marataízes, para a execução continuada de atividades constantes no termo de referência deste edital com fundamento legal na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n° 123/2006, nos termos deste edital.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	16 UNIDADES	<b>COMPUTADORES</b> com:  PROCESSADOR - Desempenho superior a 5.000 (cinco mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do software PerformanceTest, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link < <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> >.  MEMÓRIA 2.5 - Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB. 2.6 - Barramento mínimo: DDR4 - 2600 MTs ou superior. 2.7 - Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados. 2.8 - Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 GB, com ao menos 2 slots de memória  PLACA MÃE 3.6 - Suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado. 3.7 - Suportar processador e seus requisitos do item 1. 3.8 - Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance. 3.9 - Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações. 3.10 - Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2600 MTs ou superior.  UNIDADES DE ARMAZENAMENTO - Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 GB de armazenamento. 4.2 - Caso qualquer unidade de armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade danificada permanecerá na posse da CONTRATANTE, por motivos de segurança.



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

	<p><b>CONTROLADORAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 MB de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por controladora de vídeo própria.</li><li>5.3 - Controladora de áudio estéreo, mínimo 16bits.</li><li>5.4 - Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas:<ul style="list-style-type: none"><li>5.4.1 - Capacidade de operar a 10, 100 ou 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade.</li><li>5.4.2 - Capacidade de operar no modo full-duplex.</li></ul></li></ul> <p><b>PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir 01 (um) conector de microfone / fone de ouvido / alto-falante estéreo.</li><li>6.5 - Deve possuir 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado.</li><li>6.6 - Deve possuir no mínimo, 03 (três) portas USB 3.0 (ou superior), sendo ao menos 01 (uma) frontal.</li><li>6.7 - Deve possuir saída de HDMI e displayport</li></ul> <p><b>TECLADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>6.8 - Do mesmo fabricante do equipamento.</li><li>7.11 - Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</li><li>7.12 - Padrão ABNT-2.</li><li>7.13 - Conexão USB.</li><li>7.14 - Ajuste de altura e / ou inclinação do teclado.</li><li>7.15 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</li><li>7.16 - Conector compatível com a interface disponível no gabinete, sem uso de adaptadores.</li></ul> <p><b>MOUSE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>7.17 - Do mesmo fabricante do equipamento.</li><li>7.18 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.</li><li>7.19 - Conexão USB.</li><li>7.20 - Comprimento do cabo de ao menos 1.5 metros.</li><li>- Resolução mínima de 1000 (mil) dpi.</li></ul> <p><b>GABINETE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>9.8 - Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo.</li><li>9.9 - Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.</li><li>9.10 - Botão liga / desliga.</li><li>9.11 - LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.</li><li>9.12 - O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações.</li><li>9.13 - Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.</li><li>9.14 - Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos sem a utilização de ferramentas (tool-less), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.</li></ul> <p><b>FONTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.</li><li>10.5 - A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.</li><li>10.6 - Deverá ser acompanhada de cabo de força (powercord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).</li><li>10.7 - Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO, de acordo com a metodologia</li></ul>
--	---



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

	<p>estabelecida pela versão 7.1 da Energy Star, disponível na íntegra no site <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a>.</p> <p>10.8 - Para equipamentos dotados de fontes internas, a fonte deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de no mínimo 87% (a plena carga), comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO OU certificação 80 Plus Gold, comprovada através do site <a href="https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>.</p> <p><b>SOFTWARE</b></p> <p>11.5 - Possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.</p> <p>11.6 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através de site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado.</p> <p>11.7 - O fabricante deverá manter sempre atualizado em seu site, em área específica para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e patches para hardware e softwares próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o download e instalação das mesmas.</p> <p>11.8 - Os arquivos usados para operacionalizar a restauração do sistema operacional à configuração de fábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.</p> <p><b>BIOS</b></p> <p>12.2 - Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.</p> <p>- Vir de fábrica com o número que identifique exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.3 - Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE a ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.</p> <p>12.4 - Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.5 - Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior.</p> <p>12.6 - Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS.</p> <p>12.7 - Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.</p> <p>12.8 - Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.</p> <p>12.9 - Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e Hard Disk Access.</p> <p>12.10 - Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.</p> <p>12.11 - Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).</p> <p>12.12 - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de concluir o processo de boot.</p> <p>12.13 - Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.</p> <p>12.14 - Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.</p> <p>12.15 - Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>).</p> <p>12.16 - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade danificada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre os testes realizados.</p> <p>12.17 - O equipamento deverá ser entregue com todos os firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo fabricante do hardware.</p> <p>12.18 - O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).</p>
--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

		<p>12.19 - A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.</p> <p>12.20 - Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>13. MONITOR FULL HD DE 21,5"</p> <p>13.1 - Tamanho mínimo de 21,5" (medida diagonal).</p> <p>13.2 - Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior. HDMI, DisplayPort e VGA.</p> <p>13.3 - Suporte a 16,2 Milhões de cores.</p> <p>13.4 - Na mesma marca do fabricante do computador.</p> <p>14. GARANTIA</p> <p>14.1 - Garantia do fabricante pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo, 03 (três) dias úteis após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.</p> <p>14.2 - Será permitida à equipe técnica da Câmara Municipal de Maratáizes, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora.</p> <p>14.3 - O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Câmara Municipal de Maratáizes, das 12:00 às 18:00 horas.</p> <p>14.4 - Locais para atendimento em garantia e suporte: Prédio da Câmara Municipal de Maratáizes</p>
02	02 UNIDADES	<p><b>NOTEBOOK</b></p> <p>1.1.1 processador:</p> <p>1.1.1.1. arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse 4.2;</p> <p>1.1.1.2. processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar hyper-threading;</p> <p>1.1.1.3. deve possuir clock mínimo de 2,8 ghz;</p> <p>1.1.1.4. deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.7ghz;</p> <p>1.1.1.5. 512mb de cache e tdp de até 28w;</p> <p>1.1.1.6. sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;</p> <p>1.1.1.7. deve suportar instruções aes;</p> <p>1.1.2. placa mãe:</p> <p>1.1.2.1. placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>1.1.2.2. capacidade de expansão de no mínimo 32 (trinta e dois) gigabytes de memória ram;</p> <p>1.1.2.3. suporte a acpi (advanced configuration and power interface);</p> <p>1.1.2.4. atualização da bios, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição;</p> <p>1.1.2.5. deverá possuir as seguintes interfaces;</p> <p>1.1.2.5.1. possuir 1xusb 2.0, 2xusb 3.2 gen 1 e 1xusb 3.2 type c, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. A intercadce tipo-c deve ser compatível com dockstation e capacidade de carregamento da bateria interna do notebook;</p> <p>1.1.2.5.2. 01 (uma) porta hdmi ou displayport. Caso seja ofertada a porta displayport deverá acompanhar conversor para hdmi;</p> <p>1.1.2.5.3. 01 (uma) interface de som padrão high definition audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (fn);</p> <p>1.1.2.5.4. 01 conector rj45 com led de status;</p> <p>1.1.2.5.5. 01 leitor de micro sd3.0;</p> <p>1.1.2.6. microfone integrado;</p> <p>1.1.2.7. antena wi-fi de dupla-banda (dual-band) integrada;</p> <p>1.1.2.8. chip de segurança - tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p>



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

	<p>1.1.3. BIOS:</p> <p>1.1.3.1. tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play;</p> <p>1.1.3.2. lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.1.3.3. possuir senhas de setup para power on, administrador e disco;</p> <p>1.1.3.4. deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, na categoria promoter;</p> <p>1.1.3.5. permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio bios (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos bios com programação via software;</p> <p>1.1.3.6. suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada;</p> <p>1.1.3.7. deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do bios com direitos de copyright de livre edição;</p> <p>1.1.3.8. software embarcado no bios com funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>1.1.3.8.1. permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12),</p> <p>1.1.3.8.2. o software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória ram; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>1.1.3.8.3. deve possuir, acessível através do bios ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo.</p> <p>1.1.3.9. a bios deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do bios antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>1.1.3.10. deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;</p> <p>1.1.3.11. permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo bios, sistema operacional e software;</p> <p>1.1.3.12. de gerenciamento.</p> <p>1.1.3.13. deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>1.1.4. memória ram:</p> <p>1.1.4.1 memória ram tipo ddr4-2666mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes.</p> <p>1.1.5. controladora de vídeo:</p> <p>1.1.5.1 controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema;</p> <p>1.1.5.2. suporte a multidisplay;</p> <p>1.1.5.3. suportar, no mínimo, directx 12 e opengl 4.2.</p> <p>1.1.6. unidade de disco rígido:</p> <p>1.1.6.1 unidade interna de capacidade de armazenamento 256gb m2. Pcie nvme;</p> <p>1.1.7 controladora de disco rígido:</p> <p>1.1.7.1. nvme ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.</p> <p>1.1.8. webcam:</p> <p>1.1.8.1 com resolução 720p ou superior, integrada;</p> <p>1.1.8.2 deve ser fornecido filtro de privacidade por tecnologia embutida na tela, acionável através do teclado por conjunto de teclas ou solução de filtro de privacidade, totalmente compatível com a tela do notebook.</p> <p>1.1.9. tela:</p> <p>1.1.9.1 tela de matriz ativa tft ou led, com área de 15 polegadas (1366x768) ou superior;</p>
--	---



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

	<p>1.1.9.2. capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>1.1.10. interfaces de rede local e sem fio:</p> <p>1.1.10.1. interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, com conector rj-45;</p> <p>1.1.10.2. interface bluetooth 5.0;</p> <p>1.1.10.3. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11b/g/n e ac interna.; 3.18.11.3.1. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo pcmcia ou express card;</p> <p>1.1.11.teclado / mouse (integrados):</p> <p>1.1.11.1. teclado com 95% de correspondência ao padrão abnt-2, teclado numérico integrado;</p> <p>1.1.11.2. dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>1.1.12. alimentação elétrica e bateria:</p> <p>1.1.12.1. adaptador ac - entrada de 110/220 vac – 50/60 hz, com comutação automática;</p> <p>1.1.12.2. o cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no brasil, especificado pela nbr 14136;</p> <p>1.1.12.3. bateria de lítio-íon com no mínimo autonomia de 6 horas ou polímero com no mínimo 3 células (40wh);</p> <p>1.1.12.4. a recarga da bateria deve ocorrer em até 3 horas;</p> <p>1.1.13 outros requisitos:</p> <p>1.1.13.1. todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>1.1.13.2. deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial.</p> <p>1.1.13.3. todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>1.1.13.4. todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;</p> <p>1.1.13.5. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>1.1.13.6. nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecida certificação emitida por instituição credenciada pelo inmetro, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta presente explicitamente tal informação.</p> <p>1.1.14. compatibilidade:</p> <p>1.1.14.1. compatibilidade com epeat na categoria silver, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria silver ou superior;</p> <p>1.1.14.2. o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>1.1.14.3. o equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de linux kernel 2.6.32 ou superior. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação linux ubuntu ou suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site <a href="http://hcl.ubuntu.com/certification">hcl.ubuntu.com/certification</a> ou <a href="http://www.suse.com">www.suse.com</a> disponível em (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">http://webapps.ubuntu.com/certification</a>) ou suse;</p>
--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

	<p>disponível em (<a href="http://developer.novell.com/yessearch/search.jsp">http://developer.novell.com/yessearch/search.jsp</a>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao Inmetro;</p> <p>1.1.14.4. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 profissional 64 bits;</p> <p>1.1.14.5. possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>1.1.14.6. a contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>1.1.14.7. deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>1.1.14.8. todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>1.1.14.9. apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;</p> <p>1.1.14.10. deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.</p> <p>1.1.15. garantia do fabricante:</p> <p>1.1.15.1 a solução para a proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do fabricante de 24(vinte e quatro) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>1.1.15.2. abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante;</p> <p>1.1.15.3. o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.</p> <p>1.1.15.4. quando a proponente não for o fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou comprovação no site do fabricante que:</p> <p>1.1.15.5. a responsabilidade do fabricante com a garantia dos produtos ofertados;</p> <p>1.1.15.6. que a licitante é credenciada para comercializar os produtos da marca;</p> <p>1.1.15.7. que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);</p> <p>1.1.15.8. que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.</p> <p>1.1.15.9. a declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável.</p> <p>1.1.16. software e documentação técnica:</p> <p>1.1.16.1. licença de uso por unidade entregue com Windows 11 profissional de 64 bits em versão de idioma português do brasil e 64 bits em regime oem;</p> <p>1.1.16.2. deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;</p> <p>1.1.16.3. deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue;</p> <p>1.1.16.4. os drivers fornecidos devem ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas</p> <p>1.1.16.5. opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;</p> <p>1.1.16.6. compatibilidade: o equipamento ofertado deverá constar no microsoft Windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report e consulta ao site da microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>1.1.17. o equipamento deve possuir:</p>
--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

		<p>1.1.17.1. certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec60950/en60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.2. certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma cispr24 / en55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.3. certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma cispr22 / en55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.4. deve estar de acordo com as normas iso 7779 e iso 9296 quanto a emissão de ruídos;</p> <p>1.1.17.5. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11;</p> <p>1.1.17.6. todas as certificações e documentos exigidos na especificação devem acompanhar a proposta comercial;</p> <p>1.1.17.7. os softwares instalados nos equipamentos, incluindo o sistema operacional, bem como manuais e outros documentos relativos à contratação, devem ser entregues em idioma português do brasil (pt-br)</p>
<b>03</b>	<b>03</b> <b>UNIDADES</b>	<b><u>HD EXTERNO</u></b>  1HD Externo portátil 1 TB; 1 Cabo USB 3.0; Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior
<b>04</b>	<b>16</b> <b>UNIDADES</b>	<b><u>NOBREAK</u></b> 600VA de potência; Entrada Bivolt automático 115V / 220V; Saída 115V; Estabilizador integrado; Autodiagnóstico de bateria; 1 bateria selada interna de 12V/5Ah; com no mínimo 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo: 2 tomadas com energia protegida e ininterrupta e 2 tomadas com energia protegida; Filtro de linha integrado; Chave liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental; Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria); Função Mute inteligente (avisa só quando necessário, trabalhando em silêncio a maior parte do tempo) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> TS Shara UPS, Linus ou de melhor qualidade.
<b>05</b>	<b>04</b> <b>UNIDADES</b>	<b><u>CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL COM BOBINA TÉRMICA</u></b> Bivolt, com no mínimo de 12 dígitos, impressão em duas cores, visor luminoso em led. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. As calculadoras deverão ser entregues com as bobinas e uma bobina extra para cada calculadora. <b>Marca de Referência:</b> Olivetti, Procalc ou de melhor qualidade.



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

<b>06</b>	<b>02 UNIDADES</b>	<b><u>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA SEM FIO</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Captura da chave de acesso do Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica)</li><li>• Capturas em qualquer sistema de automação comercial utilizado em</li><li>• Comércio varejista como lojas, farmácias e supermercados</li><li>• Restaurantes, no controle de comandas</li></ul> Indústrias, no recebimento de materiais, linhas de produção e expedição de materiais <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de acesso de funcionários, eventos e feiras</li></ul> Empresas de qualquer segmento, para controle patrimonial e inventário dos estoques Leitor de código de barras sem fio(wireless ), de mão, voltagem 5v. Tecnologia do sensor: Laser Padrão de digitalização: 1D Contrates PCS de 30% ou menor Interfaces suportadas: Windows, Linux Fonte de luz: 650nm laser LED ou superior Velocidade de leitura: 200 ou superior Profundidade mínima de campo: 1 mm Profundidade máxima de campo: 600 mm ou superior Vim acompanhado de suporte para mesa Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> Elgin, bematec ou de melhor qualidade.
<b>07</b>	<b>15 UNIDADES</b>	<b><u>MOUSE</u></b> Mouse convencional, óptico, produto com fio, conexão USB, resolução de sensor 1000 ppp, com roda de rolagem Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> HP e Lenovo ou de melhor qualidade.
<b>08</b>	<b>10 UNIDADES</b>	<b><u>TECLADO</u></b> Teclado numérico com conector USB e padrão ABNT II. Localização e Disposição Português Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> HP e Dell ou de melhor qualidade.
<b>09</b>	<b>05 UNIDADES</b>	<b><u>FONE DE OUVIDO</u></b> Fone De Ouvido Para Pc Notebook Headset P2. Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> <a href="#">Multilaser ou de melhor qualidade.</a>

### 3 – DO VALOR MÉDIO ESTIMADO:

3.1 O valor estimado de R\$ **123.751,50 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** foi resultado da média das propostas de preço, como demonstra a Tabela abaixo, foram estimados o Preço Médio de cada Item e também o Preço Médio Global de todos os Itens do certame.

<b>ITENS</b>	<b>MÉDIA ITEM</b>
<b>01</b>	<b>87.992,00</b>
<b>02</b>	<b>13.049,00</b>
<b>03</b>	<b>1.483,50</b>
<b>04</b>	<b>12.316,00</b>
<b>05</b>	<b>4.399,00</b>
<b>06</b>	<b>2.344,50</b>
<b>07</b>	<b>776,25</b>
<b>08</b>	<b>868,75</b>
<b>09</b>	<b>522,50</b>
<b>PREÇO MÉDIO GLOBAL</b>	<b>123.751,50</b>



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

## **4 - DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos equipamentos de escritório tem por objetivo equipar os departamentos de Contabilidade, RH e almoxarifado. Os equipamentos de informática tem como objetivo equipar os gabinetes dos vereadores, que no momento atual não dispõe de computador e nobreak, a última aquisição para os gabinetes aconteceu em 2015, desde então, a maior parte dos equipamentos tiveram defeito e outros foram remanejados, para substituir os equipamentos de outros setores que apresentaram defeitos. Os acessórios de informática servirão para substituir, de acordo com a demanda, àqueles que apresentarem defeitos, a fim, de que, o serviço público não seja prejudicado.

## **5 DA GARANTIA**

5.1 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a **garantia mínima** estabelecida nas especificações técnicas de cada equipamento, **fornecida pelo fabricante**, nos termos do Anexo 09 do Edital e Termo de Referência Anexo 01.

5.2 O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos.

5.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental.

5.4 Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas Condições de Entrega/Recebimento – item 07 deste TR

5.5 As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

5.5.1 Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.

5.5.2 Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.

5.5.3 A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

5.6 Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

5.7 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

5.7.1 A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **6. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

6.1 - Os equipamentos, objetos deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de controle de qualidade pela C.M.M, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e a qualquer tempo, durante a vigência da garantia dos produtos, que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos.

6.2 - Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica *in loco*, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Maratáizes - Espírito Santo, no horário entre **13:00h as 17:00 horas**, em dias úteis.

7.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Geral da CMM;

7.4 - O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

7.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113 - Centro - Maratáizes/ES - CEP: 29345-000

[www.cmmaratazes.es.gov.br](http://www.cmmaratazes.es.gov.br) - tel.: (28) 3532-3413



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

7.7 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

7.8 Os equipamentos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

7.9 Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.9.1 às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

7.9.2 em quantidades contratadas;

7.9.3 equipamentos devidamente embalados, acondicionados e identificados;

7.9.4 verificação de aderência às marcas, modelos e preços constantes do instrumento contratual;

7.9.5 verificação física para constatar irregularidade dos equipamentos.

7.10 - O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

7.11 - O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

7.12 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A CMM designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 - Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 9 deste Termo;

- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

## **9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da C.M.M, para o acompanhamento da entrega dos produtos, em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O servidor será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos termos de recebimento, recusa e devolução dos equipamentos fornecidos.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;

10.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

10.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.6 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.7 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.

10.8 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste TR, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

10.9 A Contratada deverá entregar todos os equipamentos, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste TR.

10.10 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

10.11 Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, o equipamentos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

estabelecido.

10.12 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente TR.

10.13 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos da licitação e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.14 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pelas obrigações descritas neste Edital.

10.15 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do servidor designado pela Contratante, inerentes à execução do objeto deste certame.

10.16 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos equipamentos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os equipamentos que julgar inadequados.

10.17 Emitir fatura no valor pactuado nas condições do Termo de Referência, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

10.18 Disponibilizar, juntamente com o Manual de Uso e Conservação, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).

10.19 Substituir os equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 15 (quinze dias) sem ônus para a Contratante.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do certame licitatório.

11.2 Expedir a Ordem de Fornecedor de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.

11.3 Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto pactuado, ou rejeitá-lo.

11.4 Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

11.5 Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

11.6 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação.

11.7 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos no Termo de Referência.

11.8 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

11.9 Informar à Contratada, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante.

11.10 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste TR.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM-ES;

b) Multas:

b1) 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

12.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

12.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM-ES, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa:

Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113 - Centro - Maratáizes/ES - CEP: 29345-000

[www.cmmaratazes.es.gov.br](http://www.cmmaratazes.es.gov.br) - tel.: (28) 3532-3413



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

12.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

12.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta do elemento de despesa 4490520000 – Equipamentos e Materiais Permanentes e 3390300000 – Material de Consumo.

### **14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

14.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

14.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

14.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1- Os produtos foram divididos por itens, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos.

15.2- Incluem-se num mesmo procedimento, itens classificados como materiais permanentes, e outros classificados como material de consumo, divididos por itens, considerando que esses itens são comercializados pela maioria das empresas que nos enviam orçamentos prévios.



# *Câmara Municipal de Maratáizes*

## *Estado do Espírito Santo*

15.3- Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados.

15.4- As marcas de referências foram inseridas APENAS como padrão de qualidade.

### **16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 - Thiago Pereira Sarmiento – Pregoeiro.



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

## **ANEXO 2**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**

Através deste termo de credenciamento a empresa \_\_\_\_\_ constitui como representante o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_

Obs.: 1) No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

2) O termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública de abertura do certame por um de seus sócios.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

**ANEXO 3**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/1993.

Marataízes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

**ANEXO 4**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**  
**(MODELO)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei n° 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Maratáizes*

*Estado do Espírito Santo*

## **ANEXO 5**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

\_\_\_\_\_(empresa), CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame,  
ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

## **ANEXO 6**

### **DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Câmara Municipal de Marataízes, pelo Pregão Presencial n.º 03/2022, que o(s) integrantes(s) do quadro societário da empresa \_\_, CNPJn.º \_\_\_\_\_, não é(são) servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura do(s) Sócio(s)**

**OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA SOMENTE PELO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

## **ANEXO 7**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Marataízes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*

**ANEXO 8**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital nº 03/2022, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos, conforme as especificações do Edital nº 03/2022 é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme planilha a seguir.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal/procurador



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO /MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	Un	<p><b>COMPUTADORES</b> com:</p> <p>PROCESSADOR - Desempenho superior a 5.000 (cinco mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do software PerformanceTest, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link &lt;<a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>&gt;.</p> <p>MEMÓRIA 2.9 - Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB. 2.10 - Barramento mínimo: DDR4 - 2600 MTs ou superior. 2.11 - Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados. 2.12 - Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 GB, com ao menos 2 slots de memória</p> <p>PLACA MÃE 3.11 - Suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado. 3.12 - Suportar processador e seus requisitos do item 1. 3.13 - Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance. 3.14 - Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações. 3.15 - Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2600 MTs ou superior.</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO - Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 GB de armazenamento. 4.3 - Caso qualquer unidade de</p>		



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

			<p>armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade danificada permanecerá na posse da CONTRATANTE, por motivos de segurança.</p> <p><b>CONTROLADORAS</b></p> <p>- Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 MB de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por controladora de vídeo própria.</p> <p>5.5 - Controladora de áudio estéreo, mínimo 16bits.</p> <p>5.6 - Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas:</p> <p>5.6.1 - Capacidade de operar a 10, 100 ou 1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade.</p> <p>5.6.2 - Capacidade de operar no modo full-duplex.</p> <p><b>PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA</b></p> <p>- Deve possuir 01 (um) conector de microfone / fone de ouvido / alto-falante estéreo.</p> <p>6.9 - Deve possuir 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado.</p> <p>6.10 - Deve possuir no mínimo, 03 (três) portas USB 3.0 (ou superior), sendo ao menos 01 (uma) frontal.</p> <p>6.11 - Deve possuir saída de HDMI e displayport</p> <p><b>TECLADO</b></p> <p>6.12 - Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.21 - Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</p> <p>7.22 - Padrão ABNT-2.</p> <p>7.23 - Conexão USB.</p> <p>7.24 - Ajuste de altura e / ou inclinação do teclado.</p> <p>7.25 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>7.26 - Conector compatível com a interface disponível no gabinete, sem uso de adaptadores.</p>		
--	--	--	---	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

		<p><b>MOUSE</b></p> <p>7.27 - Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.28 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.</p> <p>7.29 - Conexão USB.</p> <p>7.30 - Comprimento do cabo de ao menos 1.5 metros.</p> <p>- Resolução mínima de 1000 (mil) dpi.</p> <p><b>GABINETE</b></p> <p>9.15 - Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo.</p> <p>9.16 - Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.</p> <p>9.17 - Botão liga / desliga.</p> <p>9.18 - LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.</p> <p>9.19 - O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações.</p> <p>9.20 - Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.</p> <p>9.21 - Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos sem a utilização de ferramentas (tool-less), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.</p> <p><b>FONTE</b></p> <p>- Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.</p> <p>10.9 - A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.</p>		
--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

		<p>10.10- Deverá ser acompanhada de cabo de força (powercord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).</p> <p>10.11- Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO, de acordo com a metodologia estabelecida pela versão 7.1 da Energy Star, disponível na íntegra no site <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a>.</p> <p>10.12- Para equipamentos dotados de fontes internas, a fonte deverá possuir laudo técnico de eficiência energética de no mínimo 87% (a plena carga), comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido pelo INMETRO OU certificação 80 Plus Gold, comprovada através do site <a href="https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx">https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx</a>.</p> <p><b>SOFTWARE</b></p> <p>11.9 - Possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.</p> <p>11.10 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através de site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado.</p> <p>11.11 - O fabricante deverá manter sempre atualizado em seu site, em área específica para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e patches para hardware e softwares próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o download e instalação das mesmas.</p> <p>11.12 - Os arquivos usados para operacionalizar a restauração do sistema operacional à configuração</p>		
--	--	---	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

		<p>defábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.</p> <p>BIOS</p> <p>12.3 - Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.</p> <p>- Vir de fábrica com o número que identifique exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.3 - Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE a ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.</p> <p>12.4 - Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.5 - Deve possuir chip Trusted Plataform Module (TPM) 2.0 ou superior.</p> <p>12.6 - Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS.</p> <p>12.7 - Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.</p> <p>12.8 - Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.</p> <p>12.9 - Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e Hard Disk Access.</p> <p>12.10 - Atualização do firmware, por meio de interface</p>		
--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

			<p>gráfica através de utilitário próprio do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.</p> <p>12.11 - Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).</p> <p>12.12 - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de concluir o processo de boot.</p> <p>12.13 - Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.</p> <p>12.14 - Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.</p> <p>12.15 - Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a>).</p> <p>12.16 - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade danificada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre os testes realizados.</p> <p>12.17 - O equipamento deverá ser entregue com todos os firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo</p>		
--	--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

		<p>fabricante do hardware.</p> <p>12.18 - O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).</p> <p>12.19 - A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.</p> <p>12.20 - Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>13. MONITOR FULL HD DE 21,5”</p> <p>13.1 - Tamanho mínimo de 21,5” (medida diagonal).</p> <p>13.2 - Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior. HDMI, DisplayPort e VGA.</p> <p>13.3 - Suporte a 16,2 Milhões de cores.</p> <p>13.4 – Na mesma marca do fabricante do computador.</p> <p>14. GARANTIA</p> <p>14.1 - Garantia do fabricante pelo período de 24 (vinte e quatro) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo, 03 (três) dias úteis após o registro da ocorrência. Em caso da não</p>		
--	--	---	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

			<p>resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.</p> <p>14.2 - Será permitida à equipe técnica da Câmara Municipal de Marataízes, sem perda da garantia, a abertura e manutenção do equipamento, em caso de necessidade, ação que será reportada para posterior verificação pela empresa fornecedora.</p> <p>14.3 - O atendimento deverá ser realizado nos dias de expediente da Câmara Municipal de Marataízes, das 12:00 às 18:00 horas.</p> <p>14.4 - Locais para atendimento em garantia e suporte: Prédio da Câmara Municipal de Marataízes</p>		
<b>02</b>	<b>2</b>	<b>UN</b>	<b>NOTEBOOK</b> <p>1.1.1 processador: 1.1.1.1. arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse 4.2; 1.1.1.2. processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar hyper-threading; 1.1.1.3. deve possuir clock mínimo de 2,8 ghz; 1.1.1.4. deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.7ghz; 1.1.1.512mb de cache e tdp de até 28w; 1.1.1.6. sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; 1.1.1.7. deve suportar instruções aes;</p> <p>1.1.2. placa mãe: 1.1.2.1. placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento; 1.1.2.2. capacidade de expansão de no mínimo 32 (trinta e dois) gigabytes de memória ram; 1.1.2.3. suporte a acpi (advanced configuration and power interface); 1.1.2.4. atualização da bios, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; 1.1.2.5. deverá possuir as seguintes</p>		



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

		<p>interfaces;</p> <p>1.1.2.5.1. possuir 1xusb 2.0, 2xusb 3.2 gen 1 e 1xusb 3.2 type c, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. A interconexão tipo-c deve ser compatível com dockstation e capacidade de carregamento da bateria interna do notebook;</p> <p>1.1.2.5.2. 01 (uma) porta hdmi ou displayport. Caso seja ofertada a porta displayport deverá acompanhar conversor para hdmi;</p> <p>1.1.2.5.3. 01 (uma) interface de som padrão high definition audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (fn);</p> <p>1.1.2.5.4. 01 conector rj45 com led de status;</p> <p>1.1.2.5.5. 01 leitor de micro sd3.0;</p> <p>1.1.2.6. microfone integrado;</p> <p>1.1.2.7. antena wi-fi de dupla-banda (dual-band) integrada;</p> <p>1.1.2.8. chip de segurança - tpm (trusted platform module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>1.1.3. BIOS:</p> <p>1.1.3.1. tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 2.0 e plug-and-play;</p> <p>1.1.3.2. lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.1.3.3. possuir senhas de setup para power on, administrador e disco;</p> <p>1.1.3.4. deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão uefi 2.5, sendo o fabricante do computador membro da uefi.org, na categoria promotor;</p> <p>1.1.3.5. permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio bios (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos bios com programação via software;</p> <p>1.1.3.6. suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t habilitada;</p> <p>1.1.3.7. deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. A comprovação do desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante do bios com direitos de copyright de livre edição;</p> <p>1.1.3.8. software embarcado no bios com funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes</p>		
--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

		<p>características:</p> <p>1.1.3.8.1. permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12),</p> <p>1.1.3.8.2. o software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: o fabricante e modelo do equipamento; processador; memória ram; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.</p> <p>1.1.3.8.3. deve possuir, acessível através do bios ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo.</p> <p>1.1.3.9. a bios deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do bios antes de passar o controle de execução a mesma.</p> <p>1.1.3.10. deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware;</p> <p>1.1.3.11. permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo bios, sistema operacional e software;</p> <p>1.1.3.12. de gerenciamento.</p> <p>1.1.3.13. deve permitir salvar as configurações da bios em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na bios ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>1.1.4. memória ram:</p> <p>1.1.4.1 memória ram tipo ddr4-2666mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes.</p> <p>1.1.5. controladora de vídeo:</p> <p>1.1.5.1 controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema;</p> <p>1.1.5.2. suporte a multidisplay;</p> <p>1.1.5.3. suportar, no mínimo, directx 12 e opengl 4.2.</p> <p>1.1.6. unidade de disco rígido:</p> <p>1.1.6.1 unidade interna de capacidade de</p>	
--	--	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

			<p>armazenamento 256gb m2. Pcie nvme;</p> <p>1.1.7controladora de disco rígido: 1.1.7.1. nvme ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.</p> <p>1.1.8. webcam: 1.1.8.1com resolução 720p ou superior, integrada; 1.1.8.2deve ser fornecido filtro de privacidade por tecnologia embutida na tela, acionável através do teclado por conjunto de teclas ou solução de filtro de privacidade, totalmente compatível com a tela do notebook.</p> <p>1.1.9. tela: 1.1.9.1. tela de matriz ativa tft ou led, com área de 15 polegadas (1366x768) ou superior; 1.1.9.2. capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>1.1.10. interfaces de rede local e sem fio: 1.1.10.1. interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector rj-45; 1.1.10.2. interface bluetooth 5.0; 1.1.10.3. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11b/g/n e ac interna.;</p> <p>3.18.11.3.1. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo pcmcia ou express card;</p> <p>1.1.11teclado / mouse (integrados): 1.1.11.1. teclado com 95% de correspondência ao padrão abnt-2, teclado numérico integrado; 1.1.11.2. dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>1.1.12. alimentação elétrica e bateria: 1.1.12.1. adaptador ac - entrada de 110/220 vac – 50/60 hz, com comutação automática; 1.1.12.2. o cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no brasil, especificado pela nbr 14136; 1.1.12.3. bateria de lítio-íon com no mínimo autonomia de 6 horas ou polímero com no mínimo 3 células (40wh); 1.1.12.4. a recarga da bateria deve ocorrer em até 3 horas;</p> <p>1.1.13 outros requisitos: 1.1.13.1. todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; 1.1.13.2. deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do</p>		
--	--	--	---	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

		<p>equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e part numbers, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial.</p> <p>1.1.13.3. todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>1.1.13.4. todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão nbr-14136;</p> <p>1.1.13.5. as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>1.1.13.6. nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifênil polibromados (pbbs), éteres difênil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances), sendo que para efeitos de avaliação das amostras e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo inmetro, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação epeat, desde que esta apresente explicitamente tal informação.</p> <p>1.1.14. compatibilidade: 1.1.14.1. compatibilidade com epeat na categoria silver, comprovada através da</p>		
--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

		<p>indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria silver ou superior;</p> <p>1.1.14.2. o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;</p> <p>1.1.14.3. o equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de linux kernel 2.6.32 ou superior. a comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação linux ubuntu ou suse, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site <a href="http://hcl.ubuntu.com">hcl.ubuntu.com</a>, disponível em <a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">http://webapps.ubuntu.com/certification</a> ou suse, disponível em <a href="http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/search.jsp</a>. Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao Inmetro;</p> <p>1.1.14.4. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 professional 64 bits;</p> <p>1.1.14.5. possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>1.1.14.6. a contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória, disco rígido, processador, etc, sem perda da garantia;</p> <p>1.1.14.7. deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;</p> <p>1.1.14.8. todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio</p>		
--	--	---	--	--



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

		<p>fabricante quando solicitada;</p> <p>1.1.14.9. apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas;</p> <p>1.1.14.10. deverá ser apresentada declaração informando que os produtos ofertados não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias.</p> <p>1.1.15. garantia do fabricante:</p> <p>1.1.15.1 a solução para a proposta (gabinete, monitor e demais componentes) deverá possuir garantia do fabricante de 24(vinte e quatro) meses, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> <p>1.1.15.2. abertura dos chamados deverá ser realizada através de número 0800 do próprio fabricante;</p> <p>1.1.15.3. o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante bem como fazer constar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia.</p> <p>1.1.15.4. quando a proponente não for o fabricante, deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou comprovação no site do fabricante que:</p> <p>1.1.15.5. a responsabilidade do fabricante com a garantia dos produtos ofertados;</p> <p>1.1.15.6. que a licitante é credenciada para comercializar os produtos da marca;</p> <p>1.1.15.7. que possui central telefônica própria para abertura de chamados técnicos e suporte, através de ligação gratuita (0800) (informar o número na proposta);</p> <p>1.1.15.8. que possui site na internet disponibilizando, gratuitamente, atualização de drivers, firmwares, para os equipamentos propostos.</p> <p>1.1.15.9. a declaração exigida acima deverá ser apresentada em original, emitida em papel timbrado da empresa fabricante dos equipamentos propostos, assinada por pessoa responsável.</p> <p>1.1.16. software e documentação técnica:</p> <p>1.1.16.1. licença de uso por unidade entregue com Windows 11 profissional de 64 bits em versão de idioma português do brasil e 64 bits em regime oem;</p> <p>1.1.16.2. deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;</p> <p>1.1.16.3. deverá ser fornecido meio de</p>		
--	--	---	--	--



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

			<p>acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue;</p> <p>1.1.16.4. os drivers fornecidos devem ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas</p> <p>1.1.16.5. opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no sítio da internet do fabricante;</p> <p>1.1.16.6. compatibilidade: o equipamento ofertado deverá constar no microsoft Windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report e consulta ao site da microsoft emitido especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>1.1.17. o equipamento deve possuir:</p> <p>1.1.17.1. certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec60950/en60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.2. certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma cispr24 / en55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.3. certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida (norma cispr22 / en55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;</p> <p>1.1.17.4. deve estar de acordo com as normas iso 7779 e iso 9296 quanto a emissão de ruídos;</p> <p>1.1.17.5. todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11;</p> <p>1.1.17.6. todas as certificações e documentos exigidos na especificação devem acompanhar a proposta comercial;</p> <p>1.1.17.7. os softwares instalados nos equipamentos, incluindo o sistema operacional, bem como manuais e outros documentos relativos à contratação, devem ser entregues em idioma português do brasil (pt-br)</p>		
<b>03</b>	<b>03</b> <b>UNIDADES</b>	<b>UN</b>	<b><u>HD EXTERNO</u></b>  1HD Externo portátil 1 TB; 1 Cabo USB 3.0; Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior		



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

			•		
<b>04</b>	<b>16</b> UNIDADES		<b>NOBREAK</b> 600VA de potência; Entrada Bivolt automático 115V / 220V; Saída 115V; Estabilizador integrado; Autodiagnóstico de bateria; 1 bateria selada interna de 12V/5Ah; com no mínimo 4 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) sendo: 2 tomadas com energia protegida e ininterrupta e 2 tomadas com energia protegida; Filtro de linha integrado; Chave liga-desliga memorizada e temporizada para evitar desligamento acidental; Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria); Função Mute inteligente (avisa só quando necessário, trabalhando em silêncio a maior parte do tempo) Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> TS Shara UPS, Linus ou de melhor qualidade.		
<b>05</b>	<b>04</b> UNIDADES		<b>CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL COM BOBINA TÉRMICA</b> Bivolt, com no mínimo de 12 dígitos, impressão em duas cores, visor luminoso em led. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. As calculadoras deverão ser entregues com as bobinas e uma bobina extra para cada calculadora. <b>Marca de Referência:</b> Olivetti, Procalc ou de melhor qualidade.		
<b>06</b>	<b>02</b> UNIDADES		<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA SEM FIO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Captura da chave de acesso do Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica)</li><li>• Capturas em qualquer sistema de automação comercial utilizado em</li><li>• Comércio varejista como lojas, farmácias e supermercados</li><li>• Restaurantes, no controle de comandas</li></ul> Indústrias, no recebimento de materiais, linhas de produção e expedição de materiais <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de acesso de funcionários, eventos e feiras</li></ul> Empresas de qualquer segmento, para controle patrimonial e inventário dos estoques Leitor de código de barras sem fio(wireless ), de mão, voltagem 5v. Tecnologia do sensor: Laser Padrão de digitalização: 1D Contrates PCS de 30% ou menor Interfaces suportadas: Windows, Linux		



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

			Fonte de luz: 650nm laser LED ou superior Velocidade de leitura: 200 ou superior Profundidade mínima de campo: 1 mm Profundidade máxima de campo: 600 mm ou superior Vim acompanhado de suporte para mesa Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> Elgin, bematec ou de melhor qualidade.		
<b>07</b>	<b>15</b> <b>UNIDADES</b>		<b>MOUSE</b> Mouse convencional, óptico, produto com fio, conexão USB, resolução de sensor 1000 ppp, com roda de rolagem Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> HP e Lenovo ou de melhor qualidade.		
<b>08</b>	<b>10</b> <b>UNIDADES</b>		<b>TECLADO</b> Teclado numérico com conector USB e padrão ABNT II. Localização e Disposição Português Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> HP e Dell ou de melhor qualidade.		
<b>09</b>	<b>05</b> <b>UNIDADES</b>		<b>FONE DE OUVIDO</b> Fone De Ouvido Para Pc Notebook Headset P2. Garantia mínimo de 12 meses. <b>Marca de Referência:</b> <u>Multilaser</u> ou de melhor qualidade.		



# *Câmara Municipal de Maratáizes*

*Estado do Espírito Santo*

**ANEXO 9**  
**TERMO DE GARANTIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**  
(em papel timbrado do Contratado)

DECLARO para os devidos fins, que o prazo de garantia para o equipamento por minha empresa, ofertado no Pregão nº 03/2022, da Câmara Municipal de Maratáizes/ES é o descrito no quadro abaixo, segundo as seguintes condições:

1. Todos os equipamentos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhante.
2. Responsabilizamo-nos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos, ofertados para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. **O prazo de garantia dos equipamentos ofertados terá início da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e será de 24 (vinte quatro) meses para os itens 1 e 2, e 12 (doze) meses para os itens 03 a 09 do pregão presencial nº 03/2022.**

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Inscrição Estadual:



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

**ANEXO 10**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**  
**(Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta)**  
**Procedimento Administrativo nº 009/2009 – item 1.3**

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_  
**DECLARO**, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Câmara Municipal de Marataízes, que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores e empregados, **não são** cônjuges, companheiros(as) ou não possuem relação de parentescos consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com todos os Vereadores, com o Procurador da Câmara Municipal, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

Marataízes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante Legal da Empresa)



# Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

## ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CMMEES E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, CEP 29.345-000, Centro, Maratáizes/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.618.430/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA e**, de outro lado, a empresa

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro, cidade/UF, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo **Sr.**

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2022, Processo nº 526/2022, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA** conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus Anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2022 e todos os seus anexos, como também, todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº 526/2022, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



# Câmara Municipal de Marataízes

## Estado do Espírito Santo

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação 2022, do orçamento da Câmara Municipal de Marataízes, do elemento de despesa 4490520000 – Equipamentos e Materiais Permanentes e 3390300000 – Material de Consumo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O Contrato terá vigência de 12 meses, todavia, não isentará a responsabilidade da empresa em relação a garantia dos itens 01 e 02 que serão de 24 meses.

4.2 - O início da vigência e execução deste Contrato ocorrerá após a publicação do extrato da contratação no **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com o estabelecido na proposta vencedora do certame e especificados no ANEXO I;

5.2 - Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, obedecendo-se às prescrições contidas na referida Lei;

5.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, impostos, taxas, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros e transporte, necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado, que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre objeto contratado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

#### **6.1 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1.1 - Os materiais/equipamentos serão entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Marataízes do Estado do Espírito Santo - CMM-ES, localizada a Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro - Marataízes-ES - CEP 29.345-000, no horário a combinar entre 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.2 - Os equipamentos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.3 - Os equipamentos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes no Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.4 - Os equipamentos entregues deverão ser novos e originais, não se admitindo hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

6.1.5 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

6.1.6 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.7 - Será recusado os equipamentos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.1.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.;

6.1.9 - A CONTRATANTE poderá solicitar testes dos equipamentos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

6.1.10. - Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no item 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à **responsabilidade criminal**, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.1 - O descarregamento dos equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra.

## 6.2 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

6.2.1 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.2.2 - Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

produtos que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE; e

6.2.3 - Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a respectiva apresentação;

7.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND = Número de dias em atraso.

7.1.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos no Documento de Habilitação;

7.1.3 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

7.1.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública de Pregão ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.1.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal devidamente corrigido; e

7.1.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais.

7.2 - A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual; e



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

7.3 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por Ordem Bancária, no Banco \_\_\_\_ (código \_\_\_\_), Agência nº \_\_\_\_-\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias.

7.3.1 - Se porventura, o Município de Maratáizes não possuir agência do banco informado pela Contratada, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal à empresa fornecedora.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1 - A entrega do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da **Autorização de Fornecimento** encaminhado pela CONTRATANTE;

8.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de fornecimento;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue e **devidamente testado**, com as especificações definidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Contrato, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.7 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.8 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

8.9 - Testes realizados na fase de entrega **não impedirão** a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado; e

8.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas;

9.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

9.2 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este contrato se aderirá.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

10.1 - **Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

10.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

10.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

10.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.1.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

10.1.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

10.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;



# Câmara Municipal de Maratáizes

## Estado do Espírito Santo

10.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa; e

10.1.8 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação.

### **10.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

10.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CONTRATANTE;

10.2.3 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual;

10.2.4 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

10.2.5 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as demandas;

10.2.6 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

10.2.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

10.2.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

10.2.9 - A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

10.2.10 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados;

11.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes; e

11.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e garantia, diretamente ou por prepostos designados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

12.1.1 - Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência e Contrato, que não gerem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.1.2 - MULTA POR MORA - **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a **10%** (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s) ou não substituição dos mesmos, nos casos do item 5.10 do Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  **$M = 0,0033 \times C \times D$** . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

12.1.3 - MULTA POR INADIMPLEMENTO - **2,0%** (dois por cento), incidente sobre o valor global contratado, pelo atraso superior a **30** (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s) aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

12.1.4 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMMES, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, no caso de recusa quanto ao fornecimento



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

do(s) produtos(s);

12.1.5 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CONTRATANTE após devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993; e

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

13.2 - **Constituem motivo para rescisão do Contrato:**

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à

Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 113 - Centro - Maratáizes/ES - CEP: 29345-000

[www.cmmaratazes.es.gov.br](http://www.cmmaratazes.es.gov.br) - tel.: (28) 3532-3413



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - a supressão dos serviços, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurando o contraditório e a ampla defesa;

**13.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 13.2;

II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e



# Câmara Municipal de Maratáizes

*Estado do Espírito Santo*

fundamentada do Presidente desta Câmara Municipal de Maratáizes do Estado do Espírito Santo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 - Aplicam-se às omissões deste contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, , Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro de Maratáizes, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teore forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Maratáizes/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

Presidente CMMES

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_